



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.275 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.054/2018,

DECRETA:

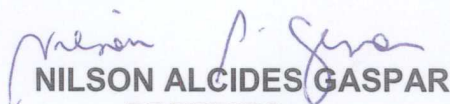
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1029	01.15.01.10.3050015.2065.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	34.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
436	01.09.01.27.8130006.2029.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
Total.....			R\$ 99.500,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 34.500,00 trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 22 de fevereiro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.282 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 5.054/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais) nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
1029	01.15.01.10.3050015.2065.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	35.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
436	01.09.01.27.8130006.2029.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00

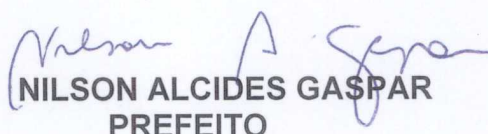
Total..... R\$ 100.400,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2017- Tesouro no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e do Superávit Financeiro de 2017- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 35.400,00 trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2018.

Art. 4º- Fica revogado o Decreto nº 13.275, de 22 de fevereiro de 2018.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 02 de março de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO